



ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Bananeiras

LEI Nº 65.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:

Autoriza o Prefeito Municipal de Bananeiras, a construir um Açougue Público na Vila de Dona Inês, deste Município, e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras autorizado a construir um Açougue Público na vila de Dona Inês deste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito à Tesouraria da Prefeitura na importância de cinquenta mil cruzeiros (cr\$50.000,00).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 26 de dezembro de 1951.

*João Elisio da Rocha*  
João Elisio da Rocha - Presidente

*Arlindo Rodrigues Ramalho*  
Arlindo Rodrigues Ramalho - 1º secretário

*Luiz Ferreira de Melo*  
Luiz Ferreira de Melo - 2º secretário.